DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO

Ano XII - Nº 5.028 Sexta-feira, 14 de Julho de 2017

Aprovado o projeto que trata da desafetação de 33 imóveis do Município

Proposta do Executivo venceu por 30 votos a 11

Foto: Antonio Queirós



Após a aprovação, o vereador Leo Prates (DEM), presidente da Câmara, fez questão de ressaltar o "amplo processo de discussão do projeto" iniciado em abril, o que justificou inclusive a constituição de um colegiado misto, formado pelas comissões de Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento e Planejamento Urbano e Meio Ambiente. "Por conta disso, o projeto foi apreciado, de forma pioneira, duas vezes por cada comissão temática", afirmou o presidente. **Leia mais na página 3**

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Leo Prates
leoprates@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Toinho Carolino
toinhocarolino@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Tiago Correia
tiagocorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Luiz Carlos Suíca
luizcarlossuica@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretário-Chefe
José Pacheco Maia Filho
pacheco.maia@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Audiência pública discute curso a distância na área de saúde

Debate foi promovido pelo vereador Duda Sanches



Para Duda Sanches, curso a distância pode prejudicar a formação de profissionais

Através de uma iniciativa do vereador Duda Sanches (DEM), a Câmara Municipal de Salvador realizou, no auditório do Edifício Bahia Center, na manhã desta quinta-feira (13), uma audiência pública intitulada "Ensino a Distância na Área de Saúde". Atualmente existem no país 15 modalidades de cursos de graduação nesta área, sendo que 11 já são de Educação a Distância (EAD).

"Há uma especificidade sendo discutida aqui. Afinal, os profissionais de saúde precisam ter um contato físico com os pacientes. Entendemos, portanto, que o ensino a distância pode prejudicar a formação de profissionais para o mercado de trabalho", afirmou Duda Sanches.

Com relação à liberação destes cursos de graduação pelo Ministério da Educação (MEC), o vereador avalia que é necessário que o ministério entenda a complexidade desta questão. "Os cursos a distância aumentam a lucratividade das instituições de ensino superior. Entretanto, na área da saúde a preocupação maior deve ser com o ser humano, ou seja, o paciente", acrescentou.

Duda Sanches disse ainda que solicitará uma audiência com o ministro da Educação para tratar desta questão da liberação de cursos na área de saúde na modalidade EAD.

Qualidade

Já a vereadora Aladilce Souza (PCdoB) afirmou que "sempre estive preocupada com a qualidade da assistência ao paciente. Sou professora de Enfermagem e entendo que as nossas práticas profissionais devem ter qualidade no sentido de garantir o direito social à saúde".

Segundo Valter da Mata, presidente do Conselho Regional de Psicologia, "a objeção não é contra os cursos a distância. Entretanto, somos contra formar profissionais de saúde com um curso de graduação que seja 100% EAD". Ele salientou que "as profissões ligadas à área de saúde requerem cuidados que necessitam de um aprendizado presencial".

Também presente ao evento, o representante do Conselho Regional de Fisioterapia, Maurício Dourado, frisou que o compromisso é com a formação de bons profissionais. "Não somos contrários às novidades no ensino. Entretanto, o novo não pode ser utilizado de forma descabida", disse. Ele também destacou que "a EAD como método único de transferência de conhecimento na nossa profissão não é adequada aos domínios que precisamos na área de saúde".

Preparo impossível

Integrante da mesa de trabalhos, o assessor Técnico da Comissão Intersetorial de Recursos Humanos do Conselho Nacional de Saúde e professor da Universidade Federal da Bahia (Ufba), Fransley Lima Santos, argumentou que "é impossível se preparar um indivíduo, totalmente a distância, para cuidar de alguém. Nossa proposta é sensibilizar os conselhos de classe da área de saúde com relação a essa situação".

A mesa de trabalho também foi composta pela aluna de Enfermagem e integrante do Diretório Central dos Estudantes da Ufba, Rosa Soares; e pela vice-presidente do Conselho Regional de Nutrição, Janaina Sant'anna.



Fotos: Antonio Queirós

Câmara aprova desafetação de 33 terrenos do Município

Processo de votação do projeto do Executivo durou mais de seis horas

Por 30 votos a 11, a Câmara de Salvador aprovou, na sessão ordinária de quarta-feira (12), o Projeto de Lei nº 223/2017, de autoria do Poder Executivo, que trata da desafetação de 33 imóveis do Município. Devido à obstrução por parte da bancada da oposição, o processo de votação durou mais de seis horas, só encerrando-se às 21h25.

Após a aprovação, o presidente Leo Prates (DEM) fez questão de ressaltar o "amplo processo de discussão do projeto" iniciado em abril, o que justificou inclusive a constituição de um colegiado misto, formado pelas comissões de Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento e Planejamento Urbano e Meio Ambiente. "Por conta disso, o projeto foi apreciado, de forma pioneira, duas vezes por cada comissão temática", afirmou.

O mandado de segurança impetrado por vereadores da oposição, com pedido de liminar requerendo a suspensão da votação do projeto, foi indeferido pela Justiça.

Apesar do projeto original apresentar 32 terrenos, o texto aprovado incluiu 33 áreas, já que três foram retiradas por emendas articuladas em negociação com o Ministério Público do Estado (Vale Encantado, Caminho das Árvores e Stella Maris) e outras quatro foram acrescentadas (duas áreas nos Dois Leões, uma no Corredor da Vitória e outra no Iguatemi).

Entre as seis emendas incorporadas, houve a supressão de áreas verdes que constavam no projeto original: o terreno localizado na Vila Imbuí, em que 8.350 m² seriam desafetados, passou a ter 2.963 m²; a área desafetada do Pituba Ville caiu de 10.096 m² para 2.922 m²; o do Condomínio Stella Sol, em Stella Maris, passou de 5.103 m² para 2.623 m², além de 1 m² suprimido de um terreno próximo à Estação da Lapa.

Votaram contra a desafetação, argumentando que o Executivo não deu informações completas sobre os terrenos incluídos nem sobre a destinação dos recursos que serão apurados com a venda dos imóveis, os seguintes vereadores: José Trindade (PSL), líder da bancada; Aladilce Souza e Hélio Ferreira, do PCdoB; Luiz Carlos Suíca e Marta Rodrigues, do PT; Carlos Muniz, Sidninho e Toinho Carolino, do Pode; Hilton Coelho (PSOL), Sílvio Humberto (PSB) e Edvaldo Brito (PSD).

Fotos: Valdemiro Lopes



Aprovado abono a conselheiros tutelares

Projeto do Executivo foi defendido pelo vereador Luiz Carlos



Vereador Luiz Carlos

Com a presença de dezenas de conselheiros tutelares nas galerias, os vereadores de Salvador aprovaram, por unanimidade, na sessão ordinária de quarta-feira (12), o Projeto de Lei Complementar nº 387/2017, do Executivo, que assegura ao grupo, além do salário mensal de R$2.433,35, o pagamento de abonos e refeição por plantões em grandes festas populares, especialmente o Carnaval. Defendida pelo vereador Luiz Carlos (PRB) junto à prefeitura, a proposição altera a Lei nº 6.266/2003, que regulamenta a atuação dos conselheiros.

Agradecendo as manifestações de apoio ao projeto, o vereador Luiz Carlos classificou as alterações como justas, "uma forma de reconhecimento a esses profissionais que tanto lutam pelas nossas crianças e adolescentes, sobretudo nos grandes eventos, como o Carnaval, quando entram pela madrugada trabalhando".

Ele deixa claro que além de assegurar o pagamento do período do Carnaval 2017, a legislação cria plantões extraordinários remunerados e regulamenta os plantões ordinários.

Capoeiristas se reúnem em defesa de projeto social

O ato foi motivado pela expulsão de grupo de capoeira da associação de moradores

Alunos de capoeira do Projeto Social Ginga N'Ativa protestaram, na noite da terça-feira (11), em frente à associação dos moradores da comunidade conhecida como Largo do Binóculo, na Federação, contra a proibição da realização das aulas no local. Após diversas tentativas frustradas de diálogo com a direção, o professor Edson Negrete convocou capoeiristas e interessados em questões sociais para um ato público na frente da entidade. O encontro, que contou com a presença do vereador Sílvio Humberto (PSB), teve também a participação de grupos de capoeira de diferentes bairros de Salvador, além de militantes do movimento negro.

Os alunos de capoeira do Projeto Social Ginga N'Ativa estão impedidos de praticar a atividade em virtude de uma decisão tomada pelo presidente da Associação dos Moradores da comunidade. O líder da instituição fechou as portas para o mestre e as crianças que praticavam a capoeira nas dependências da associação.

O objetivo da manifestação, segundo o professor Negrete, é o de reivindicar, junto ao presidente da associação, o direito dos alunos, que são moradores da comunidade, de acessarem o espaço e voltarem a praticar a atividade. "Convocamos a todos aqui, para que os moradores tomem conhecimento dessa situação absurda e se aliem a nós. O nosso único interesse é o de continuar ensinando a nossa arte às crianças da comunidade", discursou o professor.

Fotos: Assessoria do vereador



Vereador Sílvio Humberto participou de ato em apoio aos capoeiristas



Desrespeito

Após uma caminhada de protesto pelas ruas do bairro, movida ao som de berimbaus e das vozes dos capoeiristas, uma grande roda de capoeira foi formada no largo. O vereador Sílvio Humberto falou sobre os diversos ataques sofridos pela prática da capoeira e pelas demais manifestações da cultura negra. "A despeito dos usos que se fazem dos nossos símbolos, são recorrentes situações como essa, de desrespeito àquilo que está ligado à nossa cultura. Não podemos e não iremos silenciar diante desses ataques", protestou o parlamentar.

O cantor, compositor e mestre de capoeira, Tonho Matéria, também marcou presença na caminhada e comandou o coral dos capoeiristas. "A capoeira é um patrimônio do nosso país. O trabalho que os mestres realizam nas comunidades ultrapassa a questão cultural e cumpre um papel social importante", pontuou o cantor. Tonho Matéria concluiu a sua participação entoando o coro "capoeirista é igual a moribundo, mexeu com um, mexeu com todo mundo".

Téo Senna pede respeito à nomeação de Holyfield

Ex-pugilista vai coordenar atividades ligadas ao esporte amador na capital baiana

Em sessão ordinária, na tarde de quarta-feira (12), no Plenário Cosme de Farias, o vereador Téo Senna (PHS) defendeu a nomeação do ex-pugilista Reginaldo Holyfield para o cargo de Gestor de Projetos da Prefeitura de Salvador. Na função, Holyfield coordenará as atividades ligadas ao esporte amador na capital baiana.

"Devemos respeitar a história de Holyfield. Ele é um esportista, uma pessoa de origem humilde, que venceu através do esporte. Acredito que, com toda a experiência que tem ele pode auxiliar a Prefeitura de Salvador fazendo do esporte um instrumento de promoção social em diversos bairros carentes da cidade", declarou Téo Senna.

O parlamentar saiu em defesa do ex-pugilista após o líder da bancada da oposição, vereador José Trindade (PSL), utilizar a tribuna para ironizar a contratação de Reginaldo Holyfield e sugerir ao governador a nomeação de Luciano Todo Duro, também ex-pugilista e rival do baiano.

Foto: Antonio Queirós



Vereador Téo Senna

Palhinha propõe implantação da Zona Azul digital

Proposição do vereador visa garantir a tolerância de 15 minutos nos estacionamentos municipais

O vereador Orlando Palhinha (DEM) apresentou na Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 384/17, que pretende implantar o serviço de Zona Azul digital em Salvador. Segundo explica o legislador, a proposta complementa o PL nº 562/13, que estabelece a tolerância de 15 minutos nos estacionamentos municipais. De acordo com o entendimento de Palhinha, não seria possível aplicar a tolerância sem que esta cobrança fosse modernizada.



Foto: Assessoria do vereador

Vereador quer modernizar serviço

Para o vereador, o atual método de talões, por período, não permite que seja contabilizada a tolerância de permanência no local. Com a digitalização da cobrança, os estacionamentos delimitados como Zona Azul não só poderão ter contabilizados os 15 minutos, pois permite cobrança fracionada, como também evitará possíveis fraudes no sistema.

A medida prevê a disponibilização de um aplicativo, que o usuário poderá baixar no aparelho celular e realizar as ações da Zona Azul à distância.

A Zona Azul digital terá ainda serviço localizador de vagas e renovação automática do período, caso a pessoa não possa retirar o carro no horário planejado. Segundo destaca Palhinha, a digitalização permitirá ainda a cobrança em débito ou crédito, contribuindo para a praticidade do serviço.

Livro sobre arte urbana em Salvador é doado à Câmara

Obra é resultado de mais de três décadas de pesquisa e registros de grafites nas vias da capital baiana

Os leitores que frequentam a Biblioteca Vereador Manuel Querino da Câmara Municipal poderão conhecer a vasta produção dos artistas urbanos de Salvador, ao consultar o livro "Arte na Rua". A obra foi doada ao Poder Legislativo esta semana pelo autor, o fotógrafo José Francisco Paranaguá Guimarães.

Ao longo de mais de três décadas, Paranaguá, como é conhecido, se dedicou a registrar desde pichações até grafites e mosaicos nos viadutos, muros, tapumes, avenidas e encostas da capital baiana.

Ilustrado com cerca de 600 imagens, o livro traz informações e entrevistas com grafiteiros e artistas plásticos de Salvador, como Miguel Cordeiro, um dos pioneiros, e mais Bel Borba, Leonel Mattos, Jayme Figura e Gustavo Moreno.

A obra consegue reunir os pioneiros na arte de rua, como Mancha, Faustino, Baldeação, ML e Madame Min, e a nova geração soteropolitana, marcada pela presença de diversos coletivos urbanos de grafiteiros.

Defensor do grafite, Paranaguá acredita que, apesar de ser considerada "arte transgressora", a expressão artística tem uma aceitação muito grande da sociedade no mundo todo, especialmente porque pode ser usada como ferramenta de integração e inclusão social.

"Essa é uma forma dos jovens mostrarem que têm um potencial artístico muito grande. E cabe às entidades públicas desenvolver projetos e políticas para beneficiar esses jovens", assinalou Paranaguá.


Foto: Antonio Queirós

Paranaguá com o livro que narra a história do grafite em Salvador

História do grafite

O grafite é o registro gráfico mais antigo da humanidade, cujo surgimento, conforme aponta o livro "Arte na Rua", foi observado na Grécia e Pompéia, nos tempos da Antiguidade (4.000 a.C. – 476 d.C.).

Essa expressão artística reaparece no movimento de maio de 1968, em Paris, com frases políticas, mas também poemas de amor e humor. Em Nova Iorque, no entanto, o grafite surge em 1972, nos muros e paredes da periferia, além de vagões do metrô.

De lá, o grafite se disseminou pelo mundo, chegando ao Brasil na década de 1970, em São Paulo. As primeiras imagens são de autoria do artista Alex Vallauri.

Na capital baiana, a história do grafite tem início no fim da década de 1970. Mancha, ML e Faustino, personagem de tiradas jocosas criado pelo músico e artista plástico Miguel Cordeiro, são manifestações pioneiras.

PROGRAMAÇÃO

TV CÂMARA SALVADOR
FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

Sexta-feira, 14 de Julho de 2017

	PROGRAMA	Sinopse
12h00	CÂMARA COMENTA – CAOS URBANO	"Caos Urbano" é pauta entre Osvaldo Lyra, João Santos e o vereador Geraldo Júnior (SD) no bairro Calabar.
12h23	SOM NA CAIXA – JAH WAY	Agitando o "Som na Caixa" ao som desta banda baiana Jah Way, desta vez escute a música autoral "Real". Confira!
12h26	EXTRA-ORDINÁRIO – IRAY GALRÃO	A repórter Liana Cardoso conversa com a escritora Iray Galrão com fatos lúdicos literários de sua carreira.
12h50	SOM NA CAIXA - LIA GONDIM	A cantora Lia Gondim apresenta-se no "Som na Caixa" com a composição "A Rota do Indivíduo", de Djavan.
12h53	QUEM FAZ O QUÊ – ARQUITETURA	Os repórteres Osvaldo Lyra e Mia Lopes projetam para o público os segredos desta profissão edificante.
13h16	SOM NA CAIXA - AFRO DENDÊ	Ouça a banda baiana Afro Dendê agitando o "Som na Caixa" com a sua composição autoral "Nêga".
13h19	ADIVINHA ONDE É? – SOLAR DO GRAVATÁ	Assista e tente descobrir onde localiza-se esta construção histórica da primeira metade do século XVIII.
13h44	CÂMARA PRÁTICA - SEBO	Veja as dicas do repórter André Luís em visita no local onde se trocam, vendem, e compram livros usados.
13h47	PASSAPORTE DE SERVIÇOS - SINUSITE E RINITE	Ana Santos fala com a Dra. Loren Nunes sobre a diferença entre sinusite e rinite, suas causas e tratamento.
14h10	CÂMARA PRÁTICA – COMO TOCAR PANDEIRO	Ana Santos aprende as técnicas ideais para a execução rítmica neste instrumento musical de percussão.
14h13	EXTRA–ORDINÁRIO – MÍDIAS SOCIAIS	Os convidados Raul Monteiro e Tia Má conversam com Osvaldo Lyra e Mia Lopes sobre este tema atual.
14h37	SOM NA CAIXA – NADJANE SOUZA	A cantora Nadjane Souza tem uma história de amor e identificação com a música. Interpreta neste "Som na Caixa" a composição autoral "Todas as Imagens", do primeiro CD solo da artista, lançado em 2016.
14h40	QUEM FAZ O QUÊ – BAIANA DE ACARAJÉ	A repórter Liana Cardoso mostra este ofício cultural reconhecido como Patrimônio Imaterial da Bahia.
15h03	CÂMARA PRÁTICA – LAVAR ROUPA	Ayana Simões conversa com Gil, assistente de Lavanderia e conta as "Dicas de Lavar Roupa na Máquina".
15h06	ADIVINHA ONDE É? – IGREJA DA PENHA	As repórteres Mia Lopes e Patrícia Narriman identificam quem sabe onde fica esta igreja e visitam o local.
15h30	SOM NA CAIXA – GAB FERREIRA	Ouça a cantora Gab Ferreira desta vez interpretando a música "Tive Razão", composição do grande artista "Seu Jorge".
15h33	NOSENSE - TRÂNSITO	Veja a repórter Patrícia Narriman indicando situações inusitadas, vivenciadas no trânsito das metrópoles.
15h56	CÂMARA PRÁTICA – COMO DANÇAR XOTE	Vamos aprender com o forrozeiro Pipolo passos para dançar o ritmo "Xote" em aula prática na praça.
16h00	DONO DA CIDADE – FERNANDA TANARA	Osvaldo Lyra entrevista na Praça Municipal a artesã Fernanda Tanara que expõe os seus pensamentos.
16h23	GOSTO DETESTO - ACADEMIA	Você gosta de academia? Saiba o que pensa a população sobre este tema e confira as preferências do povo.
16h26	SEM PEGADA – CAFAJESTE	Confira na matéria preferências femininas sobre o comportamento dos homens com a repórter Mia Lopes.
16h50	SOM NA CAIXA – VANESSA BORGES	Vanessa Borges, conhecida nacionalmente no "The Voice Brasil", canta sua música "Plante o Amor".
16h53	EXTRA–ORDINÁRIO – VER. IGOR KANNÁRIO (PHS)	"Cultura na Comunidade" é a pauta entre Osvaldo Lyra, Liana Cardoso e o vereador Igor Kannário (PHS).
17h13	CÂMARA PRÁTICA – COMO TOCAR CONGA	A repórter Ana Santos aprende como se executam os sons e ritmos tocados neste instrumento percussivo.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**

CÂMARA MUNICIPAL

51ª SESSÃO ORDINÁRIA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 17 DE JULHO DE 2017 - 14h30min.

1. EXPEDIENTE

1.1. Discussão e Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Tribuna Popular 20'

1 – Associação dos Trabalhadores e Desempregados Sem Teto de Salvador (ATDSTS/MSTS) – Senhor Josival dos Santos Bastos – representante – assunto inerente.
2 – Associação de Transportadores Escolares e Turismo do Estado da Bahia (ATEST) – Senhora Isabel Cristina Lima Menezes – representante – assunto inerente.

1.4. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)

1 – Governo:
2 – Oposição:
3 – Governo:
4 – Oposição:
5 – Governo:

2. REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/O	05'
2	L/G	05'
3	PSDB	05′
4	PHS	07′
5	PSL	02′
6	PSB	02′
7	DEM	07′
8	PV	02′
9	PMDB	05′
10	PTN	05′
11	PDT	02′
12	PSC	05′
13	PRB	05′
14	PT	02′

ORDEM DO DIA

MOÇÃO Nº 82/17.....Aplausos ao Dia Municipal da Mulher Negra.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora IREUDA SILVA

MOÇÃO Nº 83/17.....Aplausos ao Dia Internacional da Mulher Negra Latino Americana e Caribenha.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora IREUDA SILVA

MOÇÃO Nº 84/17.....Aplausos aos 27 anos do Estatuto da Criança e Adolescente.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora ROGÉRIA SANTOS

MOÇÃO Nº 85/17.....Aplausos ao Dia Mundial da Liberdade de Pensamento.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora ROGÉRIA SANTOS

MOÇÃO Nº 86/17.....Congratulações à Guarda Civil pelos 9 anos de sua criação.
Discussão única – Votação
Autor: vereador ALEXANDRE ALELUIA

REQUERIMENTO Nº 210/17.....Requer a convocação do secretário municipal de Urbanismo, Guilherme Cortizo Bellintani, para que apresente pessoalmente a esta Casa Legislativa informações referentes ao projeto da Via Linha Viva, como seu traçado atual constante em peças gráficas, a situação dos Estudos de Impacto Ambiental e de Vizinhança e aos possíveis impactos e benefícios referentes à renúncia fiscal relativas ao Projeto nº 78/2015, nos termos dos art. 238 do Regimento Interno.
Discussão única – Votação
Autor: vereador HILTON COELHO

REQUERIMENTO Nº 211/17.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização da Sessão Especial em comemoração aos 12 anos do Núcleo de Estudos das Religiões de Matrizes Africanas da Polícia Militar da Bahia (Nafro-PM), com data e horário a serem posteriormente definidos.
Discussão única – Votação
Autor: vereador SÍLVIO HUMBERTO

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 12 de julho de 2017.

MOÇÃO Nº 86/17

Requeiro, na forma Regimental, ouvido o Plenário, a aprovação da Moção De Congratulação a Guarda Civil Municipal pelos 9 anos de sua criação.
JUSTIFICATIVA:
A Guarda Civil Municipal foi criada no dia 2 de julho de 2008, com objetivo de prestar auxílio ao Município na preservação de seu patrimônio, contudo sua atuação foi muito além disto, exerceu, nestes nove anos, um serviço de grande valor a manutenção da ordem pública, auxiliando as forças de segurança do Estado no enfrentamento à criminalidade.
Face ao exposto, solicito a aprovação em Plenário da presente Moção, com fito de publicizar a congratulação da Câmara Municipal de Salvador a Guarda Civil Municipal pelos 9 anos de sua criação.

CIENTIFICAR: Guarda Civil Municipal

Sala das Sessões, 12 de julho de 2017.
ALEXANDRE ALELUIA

REQUERIMENTO 211/17

Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização da Sessão Especial em comemoração aos 12 anos do Núcleo de Estudos das Religiões de Matrizes Africanas da Polícia Militar da Bahia (Nafro-PM), com data e horário a serem posteriormente definidos.

Sala das Sessões, 12 de julho de 2017.
SILVIO HUMBERTO

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: Férias e 13º Proporcionais

CAD.	SERVIDOR	PROCESSO Nº
6.039	VIVIANE OLIVEIRA DAMACENO	1308/2014

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO CMS N°.	05/2015
PROCESSO:	1058/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Concorrência Pública nº. 01/2014
CONTRATADA:	IDEIA 3 COMUNICAÇÃO E EXPANSÃO DE NEGÓCIOS LTDA
CNPJ:	16.103.988/0001-54
PARECER JURÍDICO:	231/2017
OBJETO:	Prorrogação da prestação dos serviços de publicidade.
VALOR GLOBAL:	R$ 291.666,67 (duzentos e noventa e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PROJETO/ ATIVIDADE:	01.031.0025.207700
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.39 0.1.00
VIGÊNCIA:	30 (trinta) dias, contatos a partir de 14 de junho de 2017.
BASE LEGAL:	Parecer da Procuradoria Jurídica e informações exaradas no Processo CMS PR1058/2017.
DATA DA ASSINATURA:	14 de junho de 2017
ASSINAM:	Leonardo Silva Prates – CMS Eduardo Santos da Silva - Contratada Francisco C. S. da Silva - Contratada
TESTEMUNHAS	Matheus Caíque B. Nascimento Marenilda Santos

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO CMS N°.	06/2015
PROCESSO:	1058/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Concorrência Pública n°. 01/2014
CONTRATADA:	W4 COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
CNPJ:	10.532.072/0001-33
PARECER JURÍDICO:	231/2017
OBJETO:	Prorrogação da prestação dos serviços de publicidade.
VALOR TOTAL:	R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PROJETO/ ATIVIDADE:	01.031.0025.207700
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.39 0.1.00
VIGÊNCIA:	30 (trinta) dias, contatos a partir de 14 de junho de 2017.
BASE LEGAL:	Parecer da Procuradoria Jurídica e informações exaradas no Processo CMS PR1058/2017.
DATA DA ASSINATURA:	14 de junho de 2017
ASSINAM:	Leonardo Silva Prates – CMS Robson Wagner Oliveira Gonçalves - Contratada
TESTEMUNHAS:	Matheus Caique B. Nascimento Marenilda Santos

LICENÇA MÉDICA		
6112	MARCOS ANTONIO SANCHES DE SANTANA	26/06/2017 A 28/06/2017
6112	MARCOS ANTONIO SANCHES DE SANTANA	05/07/2017 A 07/07/2017
6075	ISABELA GARRIDO TEIXEIRA DE CARVALHO SANTOS FERNANDES	27/06/2017 A 06/07/2017
6092	DAIANE COUTO COELHO	28/06/2017 A 04/07/2017
6081	RAFAELA ARAUJO CASTELO BRANCO VÉRAS	28/06/2017 A 12/07/2017
3425	IRACEMA MARIA BRITO DA SILVA	29/06/2017 A 23/07//2017
3265	EDVALDO FRANÇA BARRETO DE SOUZA	07/07/2017 A 10/07/2017
6057	ROSANGELA KARINE PINTO ESTEVES	12/07/2017

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

PROPOSIÇÕES TRAMITADAS NAS COMISSÕES
PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 330/2017

AUTOR DO PROJETO: Ireuda Silva

EMENTA: " Institui a Semana Municipal de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público Escolar, a ser realizada anualmente, no âmbito do Município".

RELATOR: Paulo Magalhães Junior

PARECER

O presente Projeto de Lei, de autoria da Vereadora Ireuda Silva, visa instituir a Semana Municipal de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público Escolar, a ser realizada anualmente na primeira semana de outubro, com objetivo de esclarecer, orientar, alertar e conscientizar sobre a importância da proteção e preservação do patrimônio público escolar

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68. II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Reconhecendo a importância da proposição, em análise do respectivo objeto, que visa instituir a Semana Municipal de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público Escolar, constata-se que o mesmo impõe ações e cria obrigação para o Município, gerando, consequentemente, despesa sem a respectiva previsão orçamentária, contrariando, portanto, o disposto no inciso I, do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse mesmo sentido, o artigo 188 do Regimento Interno estabelece que compete privativamente ao Prefeito o envio de Projeto contendo matéria que importe aumento de despesa.

Pelo exposto, verificamos que a proposição não atende aos preceitos legais e requisitos definidos no artigo 188 do Regimento Interno, razão pela qual opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 330/2017.**

Sala das Comissões, 31 de junho de 2017.

Paulo Magalhães Junior
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Suica
Lorena Brandão — J. Carlos Filho
Alexandre Aleluia — Aladilce Souza

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 334/2017

AUTOR DO PROJETO: Ireuda Silva

EMENTA: "Dispõe sobre a criação da Semana Municipal de Combate ao uso do Tabaco".

RELATOR: Paulo Magalhães Junior

PARECER

O presente Projeto de Lei, de autoria da Vereadora Ireuda Silva, visa instituir a Semana Municipal de Combate ao uso do Tabaco, a ser realizada anualmente na última semana de maio, com objetivo de alertar e prevenir as doenças provenientes do uso do tabaco.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68. II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Reconhecendo a importância da proposição, em análise do respectivo objeto, que visa instituir a Semana Municipal de Combate ao uso do Tabaco, constata-se a existência da Lei 7.861/2010, que "institui 29 de agosto como o dia municipal de combate ao fumo", disciplinando o tema especificamente sobre o "dia", porém versando sobre o mesmo tema.

Dessa forma, o presente projeto não está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que não atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 334/2017.**

Sala das Comissões, 28 de junho de 2017.

Paulo Magalhães Junior
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Suica
Lorena Brandão — J. Carlos Filho
Alexandre Aleluia — Aladilce Souza

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 523/2017

AUTOR: Vereador Igor Kannário

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, o estudo de viabilidade para a implantação do Projeto Centro Artesanal na localidade da Liberdade".

RELATOR: Paulo Magalhães Jr.

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Igor Kannário sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, o estudo de viabilidade para a implantação do Projeto Centro Artesanal na localidade da Liberdade.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Importante apontar que o Regimento Interno, em seu artigo 209, determina que a sugestão de realização de obra e/ou serviço não pode ser feita mediante Projeto de Indicação. Segundo o texto normativo, tais projetos devem ser solicitados através de Requerimento.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **REJEIÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 523/2017.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2017.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Suica
Aladilce Souza — J. Carlos Filho
Alexandre Aleluia — Lorena Brandão

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 527/2017

AUTOR: Vereadora Rogéria Santos

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Brasil, por meio do Ministério da Saúde, realize estudo de viabilidade para que seja oferecido gratuitamente o planejamento familiar no Brasil através do implante anticoncepcional subdérmico para adolescentes, usuárias de drogas e moradoras de rua como prevenção dos altos índices de abandono escolar, relacionamentos familiares conflituosos, gestação na adolescência, gestações de usuárias de drogas e de moradores de rua".

RELATOR: Paulo Magalhães Jr.

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria da vereadora Rogéria Santos sugere ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Brasil, por meio do Ministério da Saúde, realize estudo de viabilidade para que seja oferecido gratuitamente o planejamento familiar no Brasil através do implante anticoncepcional subdérmico para adolescentes, usuárias de drogas e moradoras de rua como prevenção dos altos índices de abandono escolar, relacionamentos familiares conflituosos, gestação na adolescência, gestações de usuárias de drogas e de moradores de rua.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Importante apontar que a finalidade pretendida na presente proposição pode implicar na **questão do interesse local deste município** (*art. 7º, I, da LOM - Art. 7º Ao Município de Salvador compete: I - dispor sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual, no que couber*), uma vez que ao Poder Executivo Federal, no âmbito da responsabilidade da chefia de governo, cabe dispor sobre os interesses gerais e não locais. Assim, para a boa técnica legislativa, oportuno observar as disposições da LOM mencionada.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **REJEIÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 527/2017.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 7 de junho de 2017.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Aladilce Souza — Alexandre Aleluia

Suica — J. Carlos Filho — Lorena Brandão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 522/2017

AUTOR: Vereador Atanázio Julio

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a implantação de Unidade de Pronto Atendimento (UPA), na região de Itapagipe, na Cidade Baixa".

RELATOR: Paulo Magalhães Junior

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Atanázio Julio sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a implantação de Unidade de Pronto Atendimento (UPA), na região de Itapagipe, na Cidade Baixa.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Importante apontar que o Regimento Interno, em seu artigo 209, determina que a sugestão de realização de obra e/ou serviço não pode ser feita mediante Projeto de Indicação. Segundo o texto normativo, tais projetos devem ser solicitados através de Requerimento.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **REJEIÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 522/2017.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 7 de junho de 2017.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Aladilce Souza — Alexandre Aleluia

Suica — J. Carlos Filho — Lorena Brandão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 524/2017

AUTOR: Vereador Igor Kannário

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, o estudo de viabilidade para a implantação do Projeto Centro Artesanal na localidade da Águas Claras".

RELATOR: Paulo Magalhães Jr.

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Igor Kannário sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, o estudo de viabilidade para a implantação do Projeto Centro Artesanal na localidade da Águas Claras.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Importante apontar que o Regimento Interno, em seu artigo 209, determina que a sugestão de realização de obra e/ou serviço não pode ser feita mediante Projeto de Indicação. Segundo o texto normativo, tais projetos devem ser solicitados através de Requerimento.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **REJEIÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 524/2017.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 7 de junho de 2017.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Aladilce Souza — Alexandre Aleluia

Suica — J. Carlos Filho — Lorena Brandão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 518/2017

AUTOR: Vereadora Rogéria Santos

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que, através da Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade, proceda ao estudo de viabilidade para a realização de projeto de manutenção planejada, preventiva e cronogramada dos paredões internos e da iluminação dos túneis Américo Simas, localizado no Largo Santo Antônio além do Carmo; do Túnel Luiz Eduardo Magalhães, no acesso à Avenida Luiz Viana Filho e do Túnel Teodoro Sampaio, na Avenida Centenário".

RELATOR: Paulo Magalhães Junior

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria da vereadora Rogéria Santos sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que, através da Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade, proceda ao estudo de viabilidade para a realização de projeto de manutenção planejada, preventiva e cronogramada dos paredões internos e da iluminação dos túneis Américo Simas, localizado no Largo Santo Antônio além do Carmo; do Túnel Luiz Eduardo Magalhães, no acesso à Avenida Luiz Viana Filho e do Túnel Teodoro Sampaio, na Avenida Centenário.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Importante apontar que o Regimento Interno, em seu artigo 209, determina que a sugestão de realização de obra e/ou serviço não pode ser feita mediante Projeto de Indicação. Segundo o texto normativo, tais projetos devem ser solicitados através de Requerimento.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **REJEIÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 518/2017.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 7 de junho de 2017.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Aladilce Souza — Alexandre Aleluia

Suica — J. Carlos Filho — Lorena Brandão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 483/2017

AUTOR: Vereadora Ireuda Silva

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudo de viabilidade técnica para a execução do Programa Casa Legal no Bairro de Águas Claras respeitando a poligonal do referido bairro".

RELATOR: Paulo Magalhães Junior

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria da vereadora Ireuda Silva sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudo de viabilidade técnica para a execução do Programa Casa Legal no Bairro de Águas Claras respeitando a poligonal do referido bairro.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Importante apontar que o Regimento Interno, em seu artigo 209, determina que a sugestão de realização de obra e/ou serviço não pode ser feita mediante Projeto de Indicação. Segundo o texto normativo, tais projetos devem ser solicitados através de Requerimento.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **REJEIÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 483/2017.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2017.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira
Suica

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Lorena Brandão

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 481/2017

AUTOR: Vereadora Ireuda Silva

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudo de viabilidade técnica para a execução do Programa Casa Legal no Bairro de Cassange respeitando a poligonal do referido bairro".

RELATOR: Paulo Magalhães Junior

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria da vereadora Ireuda Silva sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudo de viabilidade técnica para a execução do Programa Casa Legal no Bairro de Cassange respeitando a poligonal do referido bairro.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Importante apontar que o Regimento Interno, em seu artigo 209, determina que a sugestão de realização de obra e/ou serviço não pode ser feita mediante Projeto de Indicação. Segundo o texto normativo, tais projetos devem ser solicitados através de Requerimento.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **REJEIÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 481/2017.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2017.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira
Suica

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Lorena Brandão

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 482/2017

AUTOR: Vereadora Ireuda Silva

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudo de viabilidade técnica para a execução do Programa Casa Legal no Bairro de Sussuarana respeitando a poligonal do referido bairro".

RELATOR: Paulo Magalhães Junior

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria da vereadora Ireuda Silva sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudo de viabilidade técnica para a execução do Programa Casa Legal no Bairro de Sussuarana respeitando a poligonal do referido bairro.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Importante apontar que o Regimento Interno, em seu artigo 209, determina que a sugestão de realização de obra e/ou serviço não pode ser feita mediante Projeto de Indicação. Segundo o texto normativo, tais projetos devem ser solicitados através de Requerimento.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **REJEIÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 482/2017.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2017.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira
Suica

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Lorena Brandão

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 480/2017

AUTOR: Vereadora Ireuda Silva

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudo de viabilidade técnica para a execução do Programa Casa Legal no Bairro de Boca do Rio respeitando a poligonal do referido bairro".

RELATOR: Paulo Magalhães Junior

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria da vereadora Ireuda Silva sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudo de viabilidade técnica para a execução do Programa Casa Legal no Bairro de Boca do Rio respeitando a poligonal do referido bairro.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Importante apontar que o Regimento Interno, em seu artigo 209, determina que a sugestão de realização de obra e/ou serviço não pode ser feita mediante Projeto de Indicação. Segundo o texto normativo, tais projetos devem ser solicitados através de Requerimento.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **REJEIÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 480/2017.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2017.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira
Suica

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Lorena Brandão

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 479/2017

AUTOR: Vereadora Ireuda Silva

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudo de viabilidade técnica para a execução do Programa Casa Legal no Bairro de São Cristóvão, respeitando a poligonal do referido bairro".

RELATOR: Paulo Magalhães

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria da vereadora Ireuda Silva sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudo de viabilidade técnica para a execução do Programa Casa Legal no Bairro de São Cristóvão, respeitando a poligonal do referido bairro.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Importante apontar que o Regimento Interno, em seu artigo 209, determina que a sugestão de realização de obra e/ou serviço não pode ser feita mediante Projeto de Indicação. Segundo o texto normativo, tais projetos devem ser solicitados através de Requerimento.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **REJEIÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 479/2017.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2017.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Aladilce Souza — Alexandre Aleluia

Suica — J. Carlos Filho — Lorena Brandão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 477/2017

AUTOR: Vereadora Ireuda Silva

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudo de viabilidade técnica para a execução do Programa Casa Legal no Bairro Santo Inácio, respeitando a poligonal do referido bairro".

RELATOR: Paulo Magalhães

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria da vereadora Ireuda Silva sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudo de viabilidade técnica para a execução do Programa Casa Legal no Bairro Santo Inácio, respeitando a poligonal do referido bairro.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Importante apontar que o Regimento Interno, em seu artigo 209, determina que a sugestão de realização de obra e/ou serviço não pode ser feita mediante Projeto de Indicação. Segundo o texto normativo, tais projetos devem ser solicitados através de Requerimento.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **REJEIÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 477/2017.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2017.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Aladilce Souza — Alexandre Aleluia

Suica — J. Carlos Filho — Lorena Brandão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 478/2017

AUTOR: Vereadora Ireuda Silva

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudo de viabilidade técnica para a execução do Programa Casa Legal no Bairro de Vila Verde, respeitando a poligonal do referido bairro".

RELATOR: Paulo Magalhães

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria da vereadora Ireuda Silva sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudo de viabilidade técnica para a execução do Programa Casa Legal no Bairro de Vila Verde, respeitando a poligonal do referido bairro.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Importante apontar que o Regimento Interno, em seu artigo 209, determina que a sugestão de realização de obra e/ou serviço não pode ser feita mediante Projeto de Indicação. Segundo o texto normativo, tais projetos devem ser solicitados através de Requerimento.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **REJEIÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 478/2017.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2017.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Aladilce Souza — Alexandre Aleluia

Suica — J. Carlos Filho — Lorena Brandão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 476/2017

AUTOR: Vereadora Ireuda Silva

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudo de viabilidade técnica para a execução do Programa Casa Legal no Bairro de Tancredo Neves, respeitando a poligonal do referido bairro".

RELATOR: Paulo Magalhães

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria da vereadora Ireuda Silva sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudo de viabilidade técnica para a execução do Programa Casa Legal no Bairro de Tancredo Neves, respeitando a poligonal do referido bairro.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Importante apontar que o Regimento Interno, em seu artigo 209, determina que a sugestão de realização de obra e/ou serviço não pode ser feita mediante Projeto de Indicação. Segundo o texto normativo, tais projetos devem ser solicitados através de Requerimento.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **REJEIÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 476/2017.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2017.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Aladilce Souza — Alexandre Aleluia

Suica — J. Carlos Filho — Lorena Brandão

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

PROPOSIÇÕES TRAMITADAS NAS COMISSÕES
PARECERES DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EXTRATO DE PARECERES DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROPOSIÇÃO	AUTOR	EMENTA	RELATOR	PARECER
PIN-469/2017	Rogéria Santos	Indica ao Exmo. Sr. Presidente da República Federativa do Brasil, que proceda, através do Ministério da Saúde, o estudo de viabilidade para a concessão nacional da Carteira da Grávida, no mesmo formato do Cartão do SUS, delegando tal atribuição aos Municípios..	Paulo Magalhães Jr.	FAVORÁVEL
PIN-470/2017	Rogéria Santos	Indica ao Exmo. Sr. Presidente da República Federativa do Brasil, através do Ministério dos Direitos Humanos e Ministério da Educação, um estudo de viabilidade para que seja realizada uma campanha nacional e psico sócio educativa de Combate à Adultização e à Erotização Infantil.	Paulo Magalhães Jr.	FAVORÁVEL
PIN-471/2017	Rogéria Santos	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito de Salvador, estudo de viabilidade para que seja realizada uma campanha psico sócio educativa, de Combate à Adultização e à Erotização Infantil.	Paulo Magalhães Jr.	FAVORÁVEL
PIN-472/2017	Rogéria Santos	Indica ao Exmo. Sr. Governador, estudo de viabilidade para que seja realizada uma campanha psico sócio educativa, de Combate à Adultização e à Erotização Infantil.	Paulo Magalhães Jr.	FAVORÁVEL
PIN-473/2017	Ireuda Silva	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a implantação do Programa Municipal de Ampliação e Criação dos Estacionamentos Públicos gratuitos destinados exclusivamente a ciclomotores, motonetas e motocicletas nos logradouros do Município de Salvador.	Paulo Magalhães Jr.	FAVORÁVEL
PIN-474/2017	Ireuda Silva	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, que regulamente a Lei municipal sob nº 8.640/2014, nos moldes do artigo 4º.	Paulo Magalhães Jr.	FAVORÁVEL
PIN-475/2017	Atanázio Julio	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, o uso da técnica de Brainstorming, nas Escolas Públicas Municipais..	Paulo Magalhães Jr.	FAVORÁVEL
PIN-500/2017	Rogéria Santos	Indica ao Exmo. Sr. Presidente da República, realizar estudo de viabilidade para implantar uma unidade do equipamento denominado Impostódromo, em todas as capitais dos Estados Brasileiros..	Paulo Magalhães Jr.	FAVORÁVEL
PIN-501/2017	Rogéria Santos	Indica ao Exmo. Sr. Governador, realizar estudo de viabilidade para implantar uma unidade do equipamento denominado Impostódromo, na capital do Estado da Bahia.	Paulo Magalhães Jr.	FAVORÁVEL
PIN-502/2017	Ricardo Almeida	Indica ao Exmo. Sr. Governador, a criação de estacionamentos, seja através de concessões ou não, nas Estações de Metrô, ou em suas proximidades.	Paulo Magalhães Jr.	FAVORÁVEL
PIN-503/2017	Ireuda Silva	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, para que busque através de uma cooperação com o Governo Estadual a ampliação do programa de bilhetagem eletrônica visando integrar também o modal marítimo (Ferry, Travessias: Plataforma/Ribeira e Salvador/Mar Grande), fazendo cumprir a lei mencionada, garantindo aos usuários do sistema conforto, rapidez, segurança e trazendo ao sistema desafogo, em dias de grande fluxo em suas plataformas de embarque.	Paulo Magalhães Jr.	FAVORÁVEL
PIN-504/2017	Ireuda Silva	Indica ao Exmo. Sr. Governador, para que busque através de uma cooperação com a Prefeitura, a ampliação do programa de bilhetagem eletrônica visando integrar também o modal marítimo (Ferry, Travessias: Plataforma/Ribeira e Salvador/Mar Grande), fazendo cumprir a lei mencionada, garantindo aos usuários do sistema conforto, rapidez, segurança e trazendo ao sistema desafogo, em dias de grande fluxo em suas plataformas de embarque.	Paulo Magalhães Jr.	FAVORÁVEL
PIN-506/2017	Rogéria Santos	Indica ao Poder Executivo da União, através do Ministério da Educação, estudo de viabilidade para inserir no currículo dos alunos de nível médio e fundamental, de forma interdisciplinar, conteúdos relativos a educação para o consumo.	Paulo Magalhães Jr.	FAVORÁVEL
PIN-507/2017	Rogéria Santos	Indica ao Exmo. Sr.Governador, por meio da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização SEAP/BA, que realize estudo de viabilidade técnica para a elaboração de um projeto de implantação de uma unidade prisional na Capital da Bahia seguindo o modelo das APACs com a parceria do Estado, União Empresas, Organizações Não Governamentais ONGs, Sociedade Civil e voluntários.	Paulo Magalhães Jr.	FAVORÁVEL
PIN-508/2017	Rogéria Santos	Indica ao Poder Executivo da União, através do Ministério da Justiça, proceder com o estudo de viabilidade técnica para a elaboração de um projeto de implantação de uma unidade prisional na Capital da Bahia seguindo o modelo das APACs com a parceria do Estado, União Empresas, Organizações Não Governamentais ONGs, Sociedade Civil e voluntários.	Paulo Magalhães Jr.	FAVORÁVEL
PIN-509/2017	Orlando Palhinha	Indica ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral TRE/BA, o projeto Biometria vai as escolas, a fim de que sejam realizados o cadastramento biométrico dos estudantes no âmbito escolar.	Paulo Magalhães Jr.	FAVORÁVEL
PIN-510/2017	Orlando Palhinha	Indica ao Exmo.Sr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral TRE/BA, Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano, o projeto Biometria itinerante, a fim de que sejam realizados o cadastramento biométrico dos cidadãos nos bairros.	Paulo Magalhães Jr.	FAVORÁVEL
PIN-511/2017	Orlando Palhinha	Indica ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral TRE/BA, desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano, o projeto Biometria nas Repartições Pública, a fim de que sejam realizados o cadastramento biométrico dos servidores.	Paulo Magalhães Jr.	FAVORÁVEL
PIN-512/2017	Orlando Palhinha	Indica ao Exmo. Sr. Governador, que verifique a possibilidade de criação de Projeto de Lei para proibir a instalação de radares e fotossensores em áreas consideradas de risco no Estado da Bahia.	Paulo Magalhães Jr.	FAVORÁVEL
PIN-513/2017	Ireuda Silva	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a criação e divulgação do calendário municipal de eventos oficiais no Município.	Paulo Magalhães Jr.	FAVORÁVEL
PIN-514/2017	Rogéria Santos	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, que através da Secretaria Municipal Cidade Sustentável, proceda ao estudo de viabilidade para firmar parceria com empresas com expertise em gestão de resíduos sólidos, visando iniciar na cidade de Salvador a gestão desses elementos de forma profissional, capacitada e qualificada.	Paulo Magalhães Jr.	FAVORÁVEL
PIN-515/2017	Rogéria Santos	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, que através da Secretaria Municipal de Saúde, realize estudo de viabilidade para que seja oferecido gratuitamente o planejamento familiar através do implante anticoncepcional subdérmico para adolescentes, usuárias de drogas e moradoras de rua.	Paulo Magalhães Jr.	FAVORÁVEL
PIN-516/2017	Rogéria Santos	Indica ao Exmo. Sr. Presidente, que proceda a alteração dos artigos 97, III, b e 241 da Lei nº 8.112/90, para incluir os avós como pessoas da família e possibilitar a concessão de licença por falecimento dos avós do servidor público federal.	Paulo Magalhães Jr.	FAVORÁVEL
PIN-517/2017	Rogéria Santos	Indica ao Exmo. Sr. Governador, que viabilize a concessão aos doadores de sangue de Salvador, a diminuição de 01 (um) ponto na Carteira Nacional de Habilitação a cada doação feita, aos que atingirem pontuação superior a 10 pontos,desde que não tenham cometido infração gravíssima e que não tenham doado sangue até quatro vezes ao ano, com intervalo mínimo de 60 dias, se homem, e até três vezes ao ano, com intervalo de 60 dias, se mulher, em Hospitais ou Banco de Sangue do município de Salvador.	Paulo Magalhães Jr.	FAVORÁVEL
PIN-519/2017	Rogéria Santos	Indica ao Exmo Sr. Prefeito, que através da Secretaria competente, proceda ao estudo de viabilidade para firmar novos convênios com outras empresas dos nichos supra relacionados, de forma a atualizar e aprimorar o Programa de Valorização Municipal, incluindo nele expressamente a extensão aos servidores ocupantes de cargos comissionados.	Paulo Magalhães Jr.	FAVORÁVEL
PIN-520/2017	Paulo Magalhães Jr	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a implementação de normas para incentivar investimentos e desburocratizar procedimentos no Município de Salvador.	Alfredo Mangueira	FAVORÁVEL
PIN-521/2017	Paulo Magalhães Jr.	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, que as liberações das Licenças e/ou Alvarás emitidos pela Vigilância Sanitária do Município de Salvador, ocorram em até 60 dias e que, após esse período, sejam automaticamente liberados ao requerente.	Alfredo Mangueira	FAVORÁVEL
PIN-525/2017	Marta Rodrigues	Indica ao Exmo. Sr. Governador, que determine que o Boletim de Ocorrência- BO nas delegacias de polícia possua espaços para o preenchimento do nome social e para a inserção da motivação do crime, caso ele seja relacionado à orientação sexual ou identidade de gênero da vítima.	Paulo Magalhães Jr.	FAVORÁVEL
RUP-49/2017	Leo Prates	Renova a utilidade pública municipal da entidade Instituto Guanabara.	Paulo Magalhães Jr.	FAVORÁVEL
RUP-50/2017	Paulo Magalhães Jr.	Declara como utilidade pública o "Centro de Referência em Direitos Humanos e Assistência Social da Bahia" - CREDIRA.	Alfredo Mangueira	FAVORÁVEL
RUP-51/2017	Leo Prates	Declara como utilidade pública municipal a "Associação Carnavalesca Bloco Proibido Proibir".	Paulo Magalhães Jr.	FAVORÁVEL
RUP-52/2017	Lorena Brandão	Declara como utilidade pública municipal a "Associação de Moradores de Barros Reis Mão Amiga AMBREMA".	Paulo Magalhães Jr.	FAVORÁVEL
RUP-53/2017	Isnard Araújo	Declara como utilidade pública municipal ao "Grupo Ecológico e Cultural - NATURARTTE".	Paulo Magalhães Jr.	FAVORÁVEL
RUP-54/2017	Odiosvaldo Vigas	Declara de utilidade pública municipal a "Organização Projeto Social Cristãos Avante", com sede e foro nesta capital.	Paulo Magalhães Jr.	FAVORÁVEL
RUP-55/2017	Teo Senna	Declara a utilidade pública municipal da "Federação Baiana de Esportes Radicais e Aventura", com sede e foro nesta capital.	Paulo Magalhães Jr.	FAVORÁVEL

PROPOSIÇÃO	AUTOR	EMENTA	RELATOR	PARECER
PIN -476/2017	Ireuda Silva	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, estudo de viabilidade técnica para a execução do Programa Casa Legal no bairro de Tancredo Neves, respeitando a poligonal do referido bairro.	Paulo Magalhães Jr.	CONTRÁRIO
PIN -477/2017	Ireuda Silva	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, estudo de viabilidade técnica para a execução do Programa Casa Legal no Bairro de Santo Inácio, respeitando a poligonal do referido bairro.	Paulo Magalhães Jr.	CONTRÁRIO
PIN -478/2017	Ireuda Silva	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, estudo de viabilidade técnica para a execução do Programa Casa Legal no Bairro de Vila Verde, respeitando a poligonal do referido bairro.	Paulo Magalhães Jr.	CONTRÁRIO
PIN -479/2017	Ireuda Silva	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, estudo de viabilidade técnica para a execução do Programa Casa Legal no Bairro de São Cristóvão, respeitando a poligonal do referido bairro.	Paulo Magalhães Jr.	CONTRÁRIO
PIN -480/2017	Ireuda Silva	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, estudo de viabilidade técnica para a execução do Programa Casa Legal no Bairro de Boca do Rio, respeitando a poligonal do referido bairro.	Paulo Magalhães Jr.	CONTRÁRIO
PIN -481/2017	Ireuda Silva	Indica ao Ao Exmo. Sr. Prefeito, estudo de viabilidade técnica para a execução do Programa Casa Legal no Bairro do Cassange, respeitando a poligonal do referido bairro.	Paulo Magalhães Jr.	CONTRÁRIO
PIN -482/2017	Ireuda Silva	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito de Salvador, estudo de viabilidade técnica para a execução do Programa Casa Legal no Bairro de Sussuarana, respeitando a poligonal do referido bairro.	Paulo Magalhães Jr.	CONTRÁRIO
PIN -483/2017	Ireuda Silva	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, estudo de viabilidade técnica para a execução do Programa Casa Legal no Bairro de Águas Claras, respeitando a poligonal do referido bairro.	Paulo Magalhães Jr.	CONTRÁRIO
PIN -484/2017	Ireuda Silva	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, estudo de viabilidade técnica para a execução do Programa Casa Legal no Bairro do Cabula, respeitando a poligonal do referido bairro.	Paulo Magalhães Jr.	CONTRÁRIO
PIN -485/2017	Ireuda Silva	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, estudo de viabilidade técnica para a execução do Programa Casa Legal no Bairro de Nova Brasília, respeitando a poligonal do referido bairro.	Paulo Magalhães Jr.	CONTRÁRIO
PIN -486/2017	Ireuda Silva	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, estudo de viabilidade técnica para a execução do Programa Casa Legal no Bairro de Pau da Lima, respeitando a poligonal do referido bairro.	Paulo Magalhães Jr.	CONTRÁRIO
PIN -487/2017	Ireuda Silva	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, estudo de viabilidade técnica para a execução do Programa Casa Legal no Bairro de Nova Sussuarana, respeitando a poligonal do referido bairro.	Paulo Magalhães Jr.	CONTRÁRIO
PIN -488/2017	Ireuda Silva	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, estudo de viabilidade técnica para a execução do Programa Casa Legal no Bairro de Jardim Cajazeiras, respeitando a poligonal do referido bairro.	Paulo Magalhães Jr.	CONTRÁRIO
PIN -489/2017	Ireuda Silva	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, estudo de viabilidade técnica para a execução do Programa Casa Legal no Bairro de Itapuã, respeitando a poligonal do referido bairro.	Paulo Magalhães Jr.	CONTRÁRIO
PIN -490/2017	Ireuda Silva	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, estudo de viabilidade técnica para a execução do Programa Casa Legal no Bairro da Paz, respeitando a poligonal do referido bairro.	Paulo Magalhães Jr.	CONTRÁRIO
PIN -491/2017	Ireuda Silva	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, estudo de viabilidade técnica para a execução do Programa Casa Legal no Bairro de Cajazeiras, respeitando a poligonal do referido bairro.	Paulo Magalhães Jr.	CONTRÁRIO
PIN -492/2017	Ireuda Silva	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, estudo de viabilidade técnica para a execução do Programa Casa Legal no Bairro de Parque São Cristóvão, respeitando a poligonal do referido bairro.	Paulo Magalhães Jr.	CONTRÁRIO
PIN 493/2017	Ireuda Silva	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, estudo de viabilidade técnica para a execução do Programa Casa Legal no Bairro de Canabrava, respeitando a poligonal do referido bairro.	Paulo Magalhães Jr.	CONTRÁRIO
PIN -495/2017	Ireuda Silva	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, estudo de viabilidade técnica para a execução do Programa Casa Legal no Bairro de Sete de Abril, respeitando a poligonal do referido bairro.	Paulo Magalhães Jr.	CONTRÁRIO
PIN -496/2017	Ireuda Silva	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, estudo de viabilidade técnica para a execução do Programa Casa Legal no Bairro de Mussurunga, respeitando a poligonal do referido bairro	Paulo Magalhães Jr.	CONTRÁRIO

PIN -497/2017	Ireuda Silva	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, estudo de viabilidade técnica para a execução do Programa Casa Legal no Bairro de São Rafael, respeitando a poligonal do referido bairro.	Paulo Magalhães Jr.	CONTRÁRIO
PIN -498/2017	Ireuda Silva	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, estudo de viabilidade técnica para a execução do Programa Casa Legal no Bairro de Mata Escura, respeitando a poligonal do referido bairro.	Paulo Magalhães Jr.	CONTRÁRIO
PIN -499/2017	Ireuda Silva	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, estudo de viabilidade técnica para a execução do Programa Casa Legal no Bairro da Liberdade, respeitando a poligonal do referido bairro.	Paulo Magalhães Jr.	CONTRÁRIO
PIN-505/2017	Ireuda Silva	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito,estudo de viabilidade técnica para a execução do Programa Casa Legal no Bairro de Saboeiro, respeitando a poligonal do referido bairro.	Paulo Magalhães Jr.	CONTRÁRIO
PIN-518/2017	Rogéria Santos	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, que, através da Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade, proceda ao estudo de viabilidade para a realização de projeto de manutenção planejada, preventiva e cronogramada dos paredões internos e da iluminação dos túneis Américo Simas, do Túnel Luiz Eduardo Magalhães e do Túnel Teodoro Sampaio.	Paulo Magalhães Jr.	CONTRÁRIO
PIN-522/2017	Atanázio Julio	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito da cidade de Salvador, a implantação de Unidade de Pronto Atendimento -UPA, na região de Itapagipe, na Cidade Baixa.	Alfredo Mangueira	CONTRÁRIO
PIN-523/2017	Igor Kannário	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, o estudo de viabilidade para a implantação do "Projeto Centro Artesanal", na Liberdade.	Alfredo Mangueira	CONTRÁRIO
PIN-524/2017	Igor Kannário	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, o estudo de viabilidade para a implantação do "Projeto Centro Artesanal", em Águas Claras.	Paulo Magalhães Jr.	CONTRÁRIO
PIN-527/2017	Rogéria Santos	Indica ao Exmo. Sr. Presidente do Brasil,que realize estudo de viabilidade para que seja oferecido gratuitamente o planejamento familiar no Brasil através do implante anticoncepcional subdérmico para adolescentes, usuárias de drogas e moradoras de rua.	Paulo Magalhães Jr.	CONTRÁRIO
PIN-534/2017	Igor Kannário	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, o estudo de viabilidade para implantação do Centro Artístico no bairro de São Caetano, no município de Salvador.	Paulo Magalhães Jr.	CONTRÁRIO
PIN-535/2017	Igor Kannário	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, o estudo de viabilidade para implantação do Centro Artístico no bairro de Fazenda Coutos, no município de Salvador.	Paulo Magalhães Jr.	CONTRÁRIO
PIN-565/2017	Igor Kannário	Indica ao Exmo. Sr. Prefeio, o estudo de viabilidade para implantação do Centro Artístico no bairro Novo Marotinho, Município de Salvador.	Paulo Magalhães Jr.	CONTRÁRIO

O Memorial está aberto à visitação pública e gratuita
de segunda a sexta, das 9h às 12h e das 14h às 17h.



Acesse o Portal da Câmara Municipal de Salvador

www.cms.ba.gov.br

www.twitter.com/camarasalvador

www.facebook.com/camaradesalvador

Vereadores do 1° período da 18ª Legislatura (2017/2018)



Leo Prates
DEM
Presidente



Isnard Araújo
PHS
1° Vice-Presidente



Kiki Bispo
PTB
2° Vice-Presidente



Orlando Palhinha
DEM
3° Vice-Presidente



Toinho Carolino
Pode
1° Secretário



Joceval Rodrigues
PPS
2° Secretário



Tiago Correia
PSDB
3° Secretário



Ana Rita Tavares
PMB
4° Secretário



Edvaldo Brito
PSD
Corregedor-Geral



Luiz Carlos Sulca
PT
Ouvidor-Geral



Cátia Rodrigues
PHS
Ouvidora-Subistituta



Aladilce Souza
PCdoB



Aleluia
DEM



Alfredo Mangueira
PMDB



Atanázio Júlio
PSDB



Beca
PPS



Carballal
PV



Carlos Muniz
Pode



Cezar Leite
PSDB



Daniel Rios
PMDB



Duda Sanches
DEM



Felipe Lucas
PMDB



Hélio Ferreira
PCdoB



Hilton Coelho
PSOL



Igor Kannário Príncipe do Guetto
PHS



Ireuda Silva
PRB



J. Carlos Filho
SD



José Trindade
PSL



Lorena Brandão
PSC



Luiz Carlos
PRB



Maurício Trindade
DEM



Marcelle Moraes
PV



Marta Rodrigues
PT



Moisés Rocha
PT



Odiosvaldo Vigas
PDT



Paulo Magalhães Junior
PV



Ricardo Almeida
PSC



Rogéria Santos
PRB



Sabá
PV



Sidnaldo
Pode

Silvio Humberto
PSB

Téo Senna
PHS

Vado Malassombrado
DEM